*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº1.542 , de 18 de junho de 1980.

DÁ DENOMINAÇÃO A FONTE DE ÁGUA EXISTENTE NO DISTRITO DE QUATIS.

Art. 1º - Fica denominada " ANTONIO JACINTO SAMPAIO FILHO ", a fonte de água existente no Distrito de Quatis, conhecida por " Biquinha ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de junho de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHA 194 à
194 V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 4